



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Abril de 2021 • Número 3015 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.645, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Prorroga o prazo para a adesão ao Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI VII”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a permissão constante do artigo 11 da Lei nº 3.990, de 12 de março de 2021; e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliar a possibilidade de adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI VII” em virtude da continuidade da pandemia da COVID-19 e dos impactos por ela gerados aos contribuintes e seus compromissos financeiros;

DECIDE:

Artigo 1º. O prazo para a adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI VII”, instituído através da Lei nº 3.990/2021, fica prorrogado até 28 de maio de 2021.

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação. Leme, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convida os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 22 de abril de 2021.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORT. Nº 232/2021
110º Nelson Koodi Shimamura Filho RG.40.950.633-3
MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 235/2021
65º Diego Alves Orsi RG.46.642.110-2
COLETOR – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 234/2021
03º Daniel dos Santos Carvalho RG.38.771.817-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Resolução n.º 011/2021 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação da celebração de termo de aditamento com a Santa Casa de Leme para fins de repasse de incentivos de custeio para leitos de UTI Adulto Covid-19

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080

de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997, Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 466 de 26 de junho de 2019 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021.

Considerando a Portaria n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.365 de 16 de março de 2020 que declarou Estado de Emergência no município de Leme para execução de ações necessárias ao combate do Covid-19 e suas alterações;

Considerando o Decreto n.º 7.593, de 05 de fevereiro de 2021 que reconhece a continuidade do estado de calamidade pública no município de Leme para a execução de todas as ações necessárias ao Combate do Covid-19;

Considerando o Decreto n.º 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 641 de 07 de abril de 2021 que estabeleceu a autorização de 08 (oito) leitos de unidade de terapia intensiva – UTI Adulto Covid-19 em caráter temporário e excepcional com efeitos correspondente ao mês de março de 2021.

RESOLVE:

Aprovar a celebração do 19º termo de aditamento ao convênio n.º 001/2020 no montante de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) em parcela única com repasses advindos de recursos federais.

Registra-se e Cumpra-se.

Leme, 14 de abril de 2021

Lubicélia de Jesus Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 19º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Custeio de ações e serviços para o enfrentamento à Covid-19 através da assistência hospitalar aos munícipes para atendimentos em urgência, emergência e internações clínicas e UTI (unidade de tratamento intensivo).

Valor total: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Prazo: 02 meses.

Desembolso: parcela única

Data da Assinatura: 23/04/2021

Suporte Legal: Lei nº 8666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Portaria MS/GM n.º 641 de 07 de abril de 2021.

Leme, 26 de abril de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Clínica Médica Laís Gonzales Eireli; OBJETO: 3º Aditamento, para atendimen-

to especializado em ginecologia e obstetricia; VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 05.04.21. LICITAÇÃO: Convite nº 014/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de abril de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: LMG Leme Comércio e Manutenção Ltda Me; OBJETO: 2º Aditamento – para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e ajudante de pedreiro, para manutenção das unidades de educação; VALOR GLOBAL: R\$ 172.280,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 22.04.21. LICITAÇÃO: Convite nº 013/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de abril de 2.021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial Nº 059/2020 – Registro de preços para aquisição de parcelada de itens para alimentação animal das secretarias participantes

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2021 - Fornecedor: RF Leite Aquino Alimentos para Animais EPP

Lote	Valor	Unit
09	R\$ 166,70	

Ata nº 002/2021 - Fornecedor: Ariane Cristina Dellosso Loureiro Me

Lote	Valor	Unit
05	R\$ 20,49	

Ata nº 003/2021 - Fornecedor: Regional Agropecuária e Business Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 86,50	
02	R\$ 93,47	
03	R\$ 57,00	
04	R\$ 58,00	
06	R\$ 40,33	
07	R\$ 63,33	

Leme, 27 de janeiro de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 260/2020 para reequilíbrio financeiro dos lotes 41 e 49; DATA DA ASSINATURA: 16.04.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de abril de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Meio Ambiente; LOCADORES: Maria Luiza de Fátima Negro Leite e José Roberto Leite; OBJETO: rescisão do contrato n.º 206/2018 e 382/2019, referente a locação do imóvel localizado na Rua Antonio Mourão, n.º 682, centro; DATA DA ASSINATURA: 08.04.2021; LICITAÇÃO: PADL n.º 08/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de abril de 2021

Herbert Del Petri
Secretário de Meio Ambiente

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 036/2021 - Fornecedor: CH Souza Produtos Médicos e Hospitalares

Lote	Valor	Unit
29	R\$ 0,50	

Ata nº 037/2021 - Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos

Ltda

Lote	Valor	Unit
06	R\$ 11,20	

Ata nº 038/2021 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Valor	Unit
02	R\$ 2,77	
13	R\$ 4,15	

Ata nº 040/2021 - Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Lote	Valor	Unit
19	R\$ 17,875	
24	R\$ 0,8125	

Ata nº 041/2021 - Fornecedor: Valinpharma Comércio e Representações

Ltda

Lote	Valor	Unit
05	R\$ 3,375	
21	R\$ 13,00	

Ata nº 051/2021 - Fornecedor: Loger Dist. De Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli EPP

Lote	Valor	Unit
22	R\$ 7,83	
25	R\$ 14,90	

Ata nº 055/2021 - Fornecedor: Biofac Industria Comércio Representação

Lote	Valor	Unit
14	R\$ 0,7633	

Ata nº 058/2021 - Fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Lote	Valor	Unit
11	R\$ 3,52	
15	R\$ 0,8333	
20	R\$ 8,10	
27	R\$ 22,76	

tos Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1,75	
03	R\$ 6,64	
07	R\$ 13,71	
10	R\$ 2,05	
18	R\$ 0,48	

Leme, 31 de março de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 046/2021 - Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1.380,79	
02	R\$ 4.583,00	

Ata nº 047/2021 - Fornecedor: Josiane Cristina Fusco Carraro EPP

Lote	Valor	Unit
26	R\$ 5,90	
27	R\$ 5,90	
28	R\$ 5,90	

Ata nº 048/2021 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote	Valor	Unit
11	R\$ 26,60	
13	R\$ 99,15	
14	R\$ 60,92	
16	R\$ 37,80	

Ata nº 049/2021 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A.

Lote	Valor	Unit
05	R\$ 595,00	
12	R\$ 16,86	
15	R\$ 127,47	

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Ata nº 050/2021 - Fornecedor: Lumar Comércio de produtos Farmacêuticos Ltda		
Lote	Valor	Unit
03	R\$ 0,2475	
10	R\$ 0,77	
20	R\$ 0,67	
Ata nº 057/2021 - Fornecedor: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	Valor	Unit
04	R\$ 1,24	
07	R\$ 0,18	
17	R\$ 0,23	
18	R\$ 0,14	
Ata nº 060/2021 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda		
Lote	Valor	Unit
06	R\$ 2,30	
21	R\$ 0,11	
22	R\$ 83,83	
23	R\$ 56,90	
25	R\$ 1,16	
Ata nº 061/2021 - Fornecedor: Futura Comércio de Produtos Hospitalar Ltda		
Lote	Valor	Unit
19	R\$ 4,8336	
Leme, 08 de abril de 2.021		

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E MIX ATACADO EIRELI
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020 – EMPENHOS 770/2021, 2228/2021, 2731/2021 - RESCISÃO - SANÇÕES - CANCELAMENTO DA ATA

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI

A empresa MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.804.335/0001-23, participou e sagrou-se vencedora dos Lotes 03,04,08,10,13,14,15,17,19,26,30,32 e 36 do Pregão Eletrônico 051/2020, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente.

Firmou com o Município a Ata de Registro de Preços nº 240/2020, de 30/10/2020, com validade de 12 meses.

Na decorrência da vigência da respectiva ATA, para fins de contratação/fornecimento, foram emitidos os empenhos 770/2021, 2228/2021, 2731/2021, os quais não foram cumpridos pela contratada, conforme relatado pelas secretarias emitentes (documentos juntados ao autos). Como justificativas, a contratada informou que alguns produtos tiveram seu fornecimento por parte das suas fornecedoras suspenso em razão da pandemia. Tal justificativa não fora aceita, tendo em vista a simplicidade dos produtos, facilmente encontrados no mercado, tais como, arquivo morto e grampeadores, sendo, portanto, obrigação da empresa seu fornecimento, ainda que de outra fonte.

Em 01 de abril p.p., a detentora remeteu pedido de substituição/troca da marca do item “arquivo morto”, e aumento do preço (reequilíbrio econômico financeiro). Na mesma data, em resposta, fora solicitada a apresentação de amostra do “novo” produto ofertado em substituição ao originalmente contratado, antes da análise do pedido de reequilíbrio econômico, o que não foi atendido por parte da empresa.

Ante a continuidade do inadimplemento dos contratos (atos jurídicos análogos), no dia 06/04/21 a empresa foi notificada para apresentação de defesa prévia, tendo em vista que a conduta da mesma se enquadra nos casos de inadimplemento dos contratos, acarretando na sua rescisão, aplicação das sanções cabíveis e cancelamento da Ata de Registro.

O prazo decorreu “in albis”.

A atitude da contratada amolda-se aos casos de inexecução dos contratos, sujeitando-o à sua rescisão unilateral e aplicação de sanções, nos termos dos artigos, 77, 78, I, c.c., art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim sendo, considerando que a contratada praticou a conduta constante do artigo 78, I, da Lei 8.666/93; considerando que tal conduta é motivo para rescisão unilateral (art. 79, I), RESCINDO unilateralmente os contratos firmados entre o Município e a empresa MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.804.335/0001-23, consubstanciado nos Empenhos 770/2021, 2228/2021, 2731/2021, e aplico à mesma a seguinte sanção previamente estabelecidas em Lei e na Ata de Registro de Preços, que fica, por consequência, cancelada em todos os seus lotes:

A) Suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente, junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial local.

Publique-se.
Leme, 20/04/2021.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde Gerenciador da Ata

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E MIX ATACADO EIRELI
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 – EMPENHOS 901/2020, 254/2020, 1620/2020, 1833/2021, 2176/2021, 1863/2021, 646/2020, 2991/2021, 603/2021 - RESCISÃO - SANÇÕES - CANCELAMENTO DA ATA

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI

A empresa MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.804.335/0001-23, participou e sagrou-se vencedora dos Lotes 20, 26 e 29 do Pregão Eletrônico 059/2020, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

Firmou com o Município a Ata de Registro de Preços nº 268/2020, de 18/11/2020, com validade de 12 meses.

Na decorrência da vigência da respectiva ATA, para fins de contratação/fornecimento, foram emitidos os empenhos 901/2020, 254/2020, 1620/2020, 1833/2021, 2176/2021, 1863/2021, 646/2020, 2991/2021, 603/2021, os quais não foram cumpridos na íntegra pela contratada, conforme relatado pelas secretarias emitentes (documentos juntados ao autos). Como justificativas, a contratada informou que alguns produtos tiveram seu fornecimento por parte das suas fornecedoras suspenso em razão da pandemia. Tal justificativa não fora aceita, tendo em vista a simplicidade dos produtos, facilmente encontrados no mercado, tais como, vassoura com cepa e com cerdas de palha, sendo, portanto, obrigação da empresa seu fornecimento, ainda que de outra fonte.

Ante a continuidade do inadimplemento dos contratos (atos jurídicos análogos), no dia 06/04/21 a empresa foi notificada para apresentação de defesa prévia, tendo em vista que a conduta da mesma se enquadra nos casos de inadimplemento dos contratos, acarretando na sua rescisão, aplicação das sanções cabíveis e cancelamento da Ata de Registro.

Em resposta, em 08 de abril, a detentora remeteu pedido de prorrogação por prazo “indeterminado” do item vassoura, ou cancelamento da Ata, o que não foi aceito, pelo já retro exposto em relação a simplicidade do produto.

A atitude da contratada amolda-se aos casos de inexecução dos contratos, sujeitando-o à sua rescisão unilateral e aplicação de sanções, nos termos dos artigos, 77, 78, I e II, c.c., art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim sendo, considerando que a contratada praticou a conduta constante do artigo 78, I e II, da Lei 8.666/93; considerando que tal conduta é motivo para rescisão unilateral (art. 79, I), RESCINDO unilateralmente os contratos firmados entre o Município e a empresa MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.804.335/0001-23, consubstanciado nos Empenhos 901/2020, 254/2020, 1620/2020, 1833/2021, 2176/2021, 1863/2021, 646/2020, 2991/2021, 603/2021, e aplico à mesma a seguinte sanção previamente estabelecidas em Lei e na Ata de Registro de Preços, que fica, por consequência, cancelada em todos os seus lotes:

B) Suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente, junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial local.

Publique-se.
Leme, 20/04/2021.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde Gerenciador da Ata

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos, para uso nos veículos pertencentes à frota do Município de Leme/SP: DATA DO PREGÃO: 06 de MAIO de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 24/04/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 20 de abril de 2.021.

RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066/2020 adjudicando a empresa conforme segue:
LOTE 123 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 59.200,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.
Leme, 22 de abril de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de Maio de 2021, às 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26 de Abril de 2021; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 23 de Abril de 2021

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE ESCOLAR “EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO”; DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de Maio de 2021, às 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26 de Abril de 2021; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 23 de Abril de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - C.I. Nº 1066

Processo administrativo 205/2020

Sistema GovBr 9025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.

DETENTORA DA ATA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J. 03.652.030/0001-70

Considerando os termos da justificativa encaminhada pela detentora da ata, e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, a qual acolho;

Fica CANCELADO o lote 123 da ATA de REGISTRO Nº303/2020, a partir desta data.

Leme, 19 de abril de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONCORRÊNCIA Nº001/2021

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE LEME, PELO PRAZO DE 20 (vinte) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Considerando liminar concedida nos autos do TC009526.989.21-5, que determinou a suspensão do certame, fica sem efeito a data de 26 de abril de 2021, 9horas, então designada para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

Leme, 20 de abril de 2.021

Christian Claudio Alves
Diretor Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESUNTO E MUSSARELA FATIADOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Considerando a regularidade do processo;

Considerando que os preços estão compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da pregoeira, adjudicando o objeto do presente certame, conforme segue, sendo os preços unitários os constantes de sua proposta readequada.

LOTE	LICITANTE	PREÇO FINAL R\$
01	BATUÍSA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	31.430,25
02	BATUÍSA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	44.746,60

Formalize-se a Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital.

Leme, 19 de abril de 2.021

Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 262/2021, de 20 de abril de 2021
Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 23 de abril do corrente ano, o Sr. LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO, RG 42.389.487-0, para o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Assistente de Procurador.

Leme, 20 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 263/2021, de 20 de abril de 2021
Nomeia servidores responsáveis pelo chamamento público – Terceiro Setor

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes Comissões e atuarem de acordo com a mesma, bem como Decreto Municipal nº 6872/2017 e suas aplicações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

I – Comissão de Seleção:

Tatiane Cristina Lani

Cleber Henrique Luiz

Nancy Luciana Martins

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Adriana Paula D'angelo

Erilandia Pereira de Farias da Costa Aleixo

Erica Regina Fabris

III – Gestor da Parceria:

Mirian Vanessa Pires

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 001/2019, de 29/03/2019 – SADS, nº 254/2019, de 22/04/2019, nº 321/2019, de 07/05/2019, e nº 408/2020, de 12/05/2020.

Leme, 20 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 265/2021, de 22 de abril de 2021

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Política de Desenvolvimento de Pessoal

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Política de Desenvolvimento de Pessoal, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Administração

- Valéria Cristina de Marchi Berck Rodrigues

- Jéssica Roberta Cello

- Angélica Ramos Salgado

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

- Marcio Roberto Silveira

Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social

- Nayara Arrais Seródio

Secretaria Municipal de Comunicação Social

- Paloma Gonzales Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Ana Celia Chinho de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

- Priscila de Fátima Pinatti Pulz

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

- Juliana Aparecida de Godoi

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Ulisses Santos de Souza

- Elisabete Cristina Delinardi Salun

Secretaria Municipal de Finanças

- Valeria Aparecida Scatolini Otsuka

Secretaria Municipal de Governo

- Gilmara Regina Máximo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

- Aldireza Gonzalez Maia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thais Torres Magalhães

Secretaria Municipal de Negócios jurídicos

- José Eduardo Marchi

- Diego Divino Kuchler Tarifa

- Raquel Santoro Molinari

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Aline Dalfré Barbieri

Secretaria Municipal de Saúde

- Denise Cristina Zuzzi Mito

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

- Rafael Alvares

Secretaria Municipal de Serviços Municipais

- Paulo Cesar Máximo

Secretaria Municipal de Transportes e Viação

- Rodrigo Marchiori Fioramonte

Procuradoria Jurídica do Município

- Erik Macedo Marques

LEMEPREV

- Gersiane Gomes Barbosa

Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL

- Rogerio Correa Magro

Câmara Municipal de Leme

- Carlos Leme Penteado Neto

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme

- Tatiane Martins Marioto

Leme, 22 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme
PORTARIA Nº 266/2021, de 22 de abril de 2021
Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. MAURICIO RODRIGUES RAMOS, RG 15.571.944-0, do cargo de Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, e cancela designação efetuada pela Portaria nº 231/2021, de 01/04/2021.

Leme, 22 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 269/2021, de 23 de abril de 2021
Nomeia Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MAURICIO RODRIGUES RAMOS, RG 15.571.944-0, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL.

Leme, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 270/2021, de 23 de abril de 2021
Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. JULIANA APARECIDA DE GODOI, RG 32.437.086-6, para o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.

Leme, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Administração

CIPA 2020/2022

AOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA.

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nomeado pela Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, INFORMA Vossas Senhorias que os certificados de Conclusão do Curso de Prevenção de Acidentes do Trabalho encontram-se disponíveis e serão entregues na próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2021 às 13h00min, no Paço Municipal, Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, nesta cidade e Comarca aos membros: Adriano de Moraes, Cristiano Cavichioli, Douglas Benjamin Gouveia dos Santos, Edilson Nazareno Garcia, Eduardo Henrique Drezano Pinto, Marcela Aparecida de Menezes, Maria José Marchi Pescador, Maria Cristina da Silva, Natanael Daniel, Paulo Monteiro de Moraes, Rodrigo de Grandi Araújo e Valério Braido Neto.

Valério Braido Neto
Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

DECRETO Nº 7.630, DE 29 DE MARÇO DE 2021*“Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 3.897, de 26 de Março de 2020, e Decreto Municipal nº 7.593, de 05 de Fevereiro de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a continuidade do estado de calamidade pública no município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	5069	R\$ 480.000,00
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 480.000,00

Artigo 2º - O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 29 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.644, DE 19 DE ABRIL DE 2021*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.008, de 16 de Abril de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.91	321	R\$ 615,06
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 615,06
TOTAL					R\$ 615,06

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 615,06
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 615,06

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 19 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.009, DE 23 DE ABRIL DE 2021.*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder repasse a título de Contribuição Financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo a esta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	4704	R\$ 195.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 195.000,00
Total R\$					195.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R\$ 195.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 195.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - A entidade deverá prestar conta do valor recebido nos termos que dispõe a legislação de regência em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme